



Sindicato dos Empregados no Comércio de Saporanga

CNPJ: 93.241.644/0001-52 Rua Duque de Caxias, 30 - 2º Piso - Salas: 09 - Centro - CEP: 93800-250 - Saporanga / RS
Fone: (51) 3559-5913 - WhatsApp 51 980137725 E-mail: sindcomerciarior@terra.com.br

CIRCULAR CONVENÇÃO VAREJISTA 2018/2020 NOVA HARTZ/ARARICÁ

MR:072429/2019

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SAPIRANGA juntamente com o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE NOVO HAMBURGO – SINDILOJAS informam que foi fechada a convenção coletiva 2019, nos termos abaixo descritos e solicitam empenho aos DPs e escritórios de contabilidade no sentido de serem observadas e cumpridas as cláusulas acordadas que beneficiam empregados, empregadores e clientes!!

REAJUSTE SALARIAL: Em 1º de outubro de 2019 os salários dos empregados representados pela Entidade profissional acordante serão reajustados em **3%** a incidir sobre o salário de outubro de 2018.

SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

- A) Piso para empregados que percebam salários misto (fixo + comissões) ou exclusivamente comissões **R\$ 1.434,00**
- B) Piso para empregados que percebam salários fixos **R\$ 1.321,00**
- C) Piso para empregados ocupados em serviços de limpeza e “office-boy” **R\$ 1.321,00**
- D) Piso para empregados contratados sem experiência anterior no ramo do comércio varejista, durante os primeiros 60 dias de contrato: **R\$ 1.303,00**

Os salários constantes nos itens **B** e **C** da presente convenção, no caso de virem a ficar abaixo do **piso** mínimo **regional** vigente, **a esse serão equiparados.**

REAJUSTES PROPORCIONAIS

Out/17	3,97%
Nov/17	3,59%
Dez/17	3,40%
Jan /18	3,14%
Fev /18	2,90%
Mar /18	2,71%
Abr /18	2,64%
Mai /18	2,43%

Out 2018	3,00%
Nov 2018	2,75%
Dez 2018	2,50%
Jan 2019	2,25%
Fev 2019	2,00%
Mar 2019	1,75%
Abr 2019	1,50%
Mai 2019	1,25%
Jun 2019	1,00%
Jul 2019	0,75%
Ago 2019	0,50%
Set 2019	0,25%

Contribuição Negocial dos Empregados – Os empregadores descontarão de seus empregados, a título de contribuição negocial, a importância correspondente a **2,5%** (dois e meio por cento) do salário efetivamente percebido pelos empregados nos meses de **dezembro /2019, 2%(dois por cento) fevereiro/2020 e 2%(dois por cento) junho/2020**, recolhendo tais importâncias até o dia 10 do mês subsequente ao recolhimento, em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga, conta **nº 490-0, oper 003, agência 0514 da Caixa Econômica Federal de Sapiranga**, sob pena das cominações previstas no artigo 600 da CLT.

O sindicato dos empregados consigna que conforme deliberado na assembléia da categoria profissional é assegurado o direito de oposição pelo empregado, manifestado individualmente e por escrito à entidade sindical conveniente, em até 10 dias úteis da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Não havendo sede da entidade na localidade onde o empregado presta serviço, a carta de oposição poderá ser remetida pelo empregado **INDIVIDUALMENTE** pelo correio e com aviso de recebimento, com o seguinte assunto discriminado “Oposição ao Desconto Negocial”, sendo que a AR deverá ser apresentada pelo empregado ao empregador, a fim de evitar o desconto

Contribuição dos Empregadores - As empresas representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Novo Hamburgo, SINDILOJAS NH, ficam obrigadas a recolher aos cofres da entidade 02 (duas) vezes o valor correspondente a **4,0%** (quatro inteiros por cento) da folha de pagamento dos meses de **dezembro/2019 e junho/2020**, a serem pagos ao sindicato patronal até os dias 15 de dezembro 2019 e 10 de julho de 2020, respectivamente, sob pena das cominações previstas no artigo 600 da CLT. As empresas, até mesmo aquelas que não tenham empregados ficam obrigadas a dois recolhimentos mínimos de R\$ 100,00 (cem reais), respectivamente.